



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA.

LEI nº 636 de 19 de dezembro de 1.964.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE UM AUXÍLIO e dá
outras providências.

O SENHOR DOUTOR WALDEMAR D'AMBRÓSIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara decreta e êle promulga a seguinte lei:-

Artigo 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder, no presente exercício, um auxílio de Cr\$50.000,00 (cincoenta mil cruzeiros) ao Grupo Escolar "Domingues da Silva" que se destina a subvencionar parte dos festejos do 5º (quinquagésimo) aniversário de fundação desse Estabelecimento de Ensino.

Artigo 2º- Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr\$50.000,00 (cincoenta mil cruzeiros) destinado a ocorrer as despesas previstas com o auxílio de que trata o artigo anterior.

Artigo 3º- O valor do presente crédito será coberto com os recursos de operações de crédito que o Executivo Municipal fica autorizado a realizar.

Artigo 4º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

TAQUARITINGA-PREFEITURA MUNICIPAL, 19 de novembro de 1.964.

Doutor Waldemar D'Ambrósio
-Prefeito Municipal-

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal em 19 de novembro de 1.964.

Syrio Nunes da Silva
-Secretário da P.M.-